DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

DECRETO 501/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R$ 87,38 (Oitenta e sete reais e trinta e oito centavos),** distribuídas as seguintes dotações:

02 07 01 Gabinete da Secretária de Educação e Cultura
957 12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTES ESCOLAR..... 87.38
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... 87,38

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

02 07 01 Gabinete da Secretária de Educação e Cultura
433 12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTES ESCOLAR..... – 87,38
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 502/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

02 02 01 **GABINETE DA PREFEITA**
834 **04.122.0003.2176 ADMINISTRAÇÃO**
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 50.000,00

02 03 01 **Gabinete do Secretário de Administração**
63 **04.122.0103.2006 ADMINISTRAÇÃO**
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 253.000,00

64 **04.122.0103.2006 ADMINISTRAÇÃO**
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 92.000,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS SUPLEMENTARES

500.0000.....395.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... 395.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO 503/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais),** distribuídas as seguintes dotações:

02 07 02 **FUNDEB**
478 **12.361.0163.2023.0000** **FUNDEB 70%..... 500.000,00**
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... 500.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

02 07 02 **FUNDEB**
476 **12.361.0163.2023.0000** **FUNDEB 70% ..... – 500.000,00**
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DA ANULAÇÃO:..... – 500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 504/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENAR NO VALOR DE 358.694,57 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro reais e Cinquenta e Sete Centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

02 06 01 **Fundo Municipal de Saúde**
896 **10.301.0021.2121 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.601.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Federal..... 358.694,57
Total por Fonte de Recursos Suplementadas
601.3110 ..... 358.694,57
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... 358.694,57

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal